DECRETO Nº 089/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.416, de 07/07/2026; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG - PREFEITURA DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 06 - SECRET. MUNIC. de EDUC.,CULTURA E ESPORTE - SMECE
Unidade: 001 - Secret. Munic. Educação Cultura e Esporte
Ação: 2046 – Apoio para Educação especial
06.001.0012.0367.0230.2046.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 434).....**R$ 15.060,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 001 – Secret. Munic. Agricultura e Meio Ambiente
Ação: 2050 – Manut. de Sistemo Antigranizo
07.001.0020.0606.0330.2050.3339000000000000000. 150070000000 - Aplicações Diretas (Ref. 457).....**R$ 86.000,00**

Órgão: 14 - FUNDOS CENTRALIZADOS
Unidade: 003 – Infraestrutura em Saneamento Básico
Ação: 2057 – Manut. do Sanem. Básico, Limpeza Urbana e Manejo de Residuos Sólidos e FUMSABA
14.003.0017.0512.0290.2057.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.519).....**R$ 18.940,00**

Unidade: 006 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Ação: 2060 – Manut. do Fundo Munic. Da Pessoa Idosa
14.006.0008.0241.0080.2060.3339000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.525).....**R$ 30.000,00**

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais)**, por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG- PREFEITURA para o corrente exercício, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 11 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade: 001 – Encargos Gerais do Município
Ação: 2080 – Amortização da Dívida Interna e Encargos especiais
11.001.0028.0843.0000.2080.3329000000000000000.150070000000 - Aplicações Diretas (Ref.500).....**R$ 150.000,00**

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 07 DE JULHO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUIS AUGUSTO CADORE
Secr.Mun. de Adm. e Finanças